

Parecer do Comitê de Investimentos
Competência: maio/2023

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria MTP nº 1467/2022 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.4 com vigência a partir de 02/01/2023;

Considerando a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

Considerando que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pela Resolução 01/2014 da Prefeitura Municipal de Navegantes, e sua competência definida em Regimento Interno;

Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar em seu parecer:

A carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **maio/2023**, que foram devidamente discutidas e registradas nas atas de reunião deste colegiado.

Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV deste corrente ano, e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, **com exceção do limite de investimento do Art. 10, II (Fundos em Participações)**, em que houve desenquadramento passivo (6,35% em FIP), em virtude da rentabilidade dos fundos de investimento aplicados anteriormente a esta competência. Considerando que a Resolução permite neste caso o enquadramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou sua manutenção se notadamente o resgate imediato for mais prejudicial que sua manutenção na carteira, foi deliberada pela manutenção do investimento dentro desse período.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **FAVORÁVEL** para as alocações dos recursos investidos no período, onde o material segue para aprovação do Conselho Fiscal do NAVEGANTESPREV.

Navegantes, 27 de junho de 2023.

Diretor Presidente do Instituto
Igor Fretta Nogueira de Lima

Presidente do Comitê de Investimentos
Alessandra Cristina Hoehn

Secretário do Comitê de Investimentos
Rafael Castro

Membros do Comitê de Investimentos
Gisele de Oliveira Fernandes

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 28/06/2023 às 15:09:17 (GMT -3:00)

Parecer 2023 05

ID única do documento: #ad863ec2-96d4-4a90-812d-08d572eb2267

Hash do documento original (SHA256): c622c8d84b96afdccd03d14a439f66ba9baf1d7414ce32cd91fa510060cbadd7

Este Log é exclusivo ao documento número #ad863ec2-96d4-4a90-812d-08d572eb2267 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

- ✓ **Alessandra Cristina Hoehn (Participante)**
Assinou em 28/06/2023 às 15:10:58 (GMT -3:00)
- ✓ **Gisele de Oliveira Fernandes (Participante)**
Assinou em 28/06/2023 às 15:19:19 (GMT -3:00)
- ✓ **Igor Fretta Nogueira de Lima (Participante)**
Assinou em 28/06/2023 às 18:10:49 (GMT -3:00)
- ✓ **Rafael Castro (Participante)**
Assinou em 28/06/2023 às 15:10:37 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

28/06/2023 às 15:10:58
(GMT -3:00)

Evento

Alessandra Cristina Hoehn (Autenticação: e-mail
alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.181)
assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

28/06/2023 às 15:19:19
(GMT -3:00)

Evento

Gisele de Oliveira Fernandes (Autenticação: e-mail gisele.fernandes@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.176) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

28/06/2023 às 15:09:17
(GMT -3:00)

Rafael Castro solicitou as assinaturas.

28/06/2023 às 15:10:37
(GMT -3:00)

Rafael Castro (Autenticação: e-mail rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

28/06/2023 às 18:10:49
(GMT -3:00)

Igor Fretta Nogueira de Lima (Autenticação: e-mail igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.182) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.